MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE SAÚDE

EDITAL Nº 1/NUSAU/2024

Processo nº 23118.003270/2024-36

Normas para a escolha de representantes no Conselho do Núcleo de Saúde/CONSAU

O Núcleo de Saúde, por meio da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 9/2024/NUSAU/UNIR, de 13/03/2024, torna pública as normas para a escolha de Representantes no Conselho do Núcleo de Saúde/CONSAU, de acordo com o Estatuto da UNIR e a Resolução nº 159/2019/CONSAD.

RESOLVE:

Declarar aberto o processo eleitoral para a escolha dos Representantes do Núcleo de Saúde da UNIR, para mandato de 2 (dois) anos, a partir da data da posse, para os seguintes assentos vacantes:

I – de **duas vagas (02)** para representantes titulares dos coordenadores de projetos especiais e de pesquisa, vinculados ao Nusau, e seus respectivos suplentes;

II - de **uma vaga (01)** para representante estudantil suplente, na forma da lei, eleitos por seus pares, dos cursos de graduação e pós-graduação;

III - de **duas vagas (02)** para representantes docentes suplentes, eleitos pelos seus pares, no âmbito do Núcleo de Saúde;

IV - de **duas vagas (02)** de coordenadores de programas de pós-graduação stricto sensu, no âmbito do Núcleo de Saúde;

V - de **uma vaga (01)** para representante suplente dos técnico-administrativos, eleito por seus pares, no âmbito do Núcleo de Saúde;

1. **DOS CANDIDATOS**

1.1. Poderão candidatar-se aos cargos indicados:

I – Para representantes titulares dos coordenadores de projetos especiais e de pesquisa: coordenadores dos Programas de Pós-Graduação (lato sensu), projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão institucionais, laboratórios e grupos de pesquisa vinculados ao Nusau;

II - Para representante estudantil: integrar o corpo discente dos cursos de graduação e pós-graduação do Núcleo de Saúde;

III - Para representantes docentes: integrar o corpo docente dos cursos de graduação e pós-graduação do Núcleo de Saúde;

IV - Para coordenadores de programas de pós-graduação stricto sensu: que o Curso encontre-se no âmbito do Núcleo de Saúde;

V - Para representante dos técnico-administrativos: integrar o corpo técnico-administrativo do Núcleo de Saúde ou de suas unidades vinculadas.

1.2. Não poderá se candidatar aquele que estiver cumprindo penalidade administrativa.

1.3. A Comissão Eleitoral indeferirá a inscrição de candidatos que não satisfaçam os critérios indicados neste item.

1.4. Cada candidato só poderá concorrer para um único segmento, incluindo a condição de suplente.

2. **DOS VOTANTES**

2.1. Poderão votar para as vagas de representante os participantes que se enquadrem nas mesmas condições de candidatura indicadas no item 1.1 deste Edital;

2.2. O mesmo eleitor não poderá votar duas vezes para a mesma representação.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições ocorrerão por meio do envio do formulário preenchido (Anexo I) e assinado para o e-mail processoseletivo.nusau@unir.br, com o assunto "inscrições Consau", conforme prazo estipulado no Cronograma (Anexo II do Edital);

3.2. Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que não obedecerem ao disposto no item 2 do presente Edital;

3.3. As inscrições serão homologadas e publicadas, conforme prazo estipulado no Cronograma (Anexo II do Edital), no site www.nusau.unir.br.

3.4. O prazo para a entrada dos recursos, conforme prazo estipulado no Cronograma (Anexo II do Edital), enviando e-mail para nusau@unir.br

3.5. A impugnação somente será feita com base neste Edital.

3.6. Os resultados dos recursos serão divulgados, conforme prazo estipulado no Cronograma (Anexo II do Edital), pelo site www.nusau.unir.br.

4. **DA VOTAÇÃO**

4.1. A votação será feita em formato *online* no Sistema de Eleição, por meio da digitação de numerais de 0 a 9, em que aparecerá o nome do candidato permitindo a conferência dos dados bem como os botões "Confirma", "Corrige" e "Em Branco"

4.2. A votação será uninominal, direta, facultativa e secreta.

4.3. Os relatórios, assim como os comprovantes de votação, gerados pelo SiE (Sistema de Eleição) a respeito do processo, fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar a opção de voto dos eleitores.

4.4. A votação acontecerá, conforme prazo estipulado no Cronograma (Anexo II do Edital), das 09h às 19h.

5. **DA APURAÇÃO**

5.1. A apuração dos votos iniciar-se-á imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.

5.2. Será considerado eleito, o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.

5.2.1. No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

5.2.2. O candidato que tiver maior tempo de serviço na carreira ou há mais tempo na Instituição.

5.2.3. O candidato mais velho.

5.3. Serão eleitos como suplentes os candidatos que alcançarem:

5.3.1. Segundo lugar para o assento com uma vaga; e

5.3.2. Terceiro e quarto lugar para os assentos com duas vagas.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

6.1. A Comissão Eleitoral, após os recursos, no prazo de quarenta e oito horas, deverão entregar à Direção do Núcleo de Saúde, as Atas dos Trabalhos realizados e o mapa total da apuração.

6.2. O prazo para recursos contra o resultado final é de 48 horas após publicação.

6.3. A Comissão terá 48 horas para julgar e publicar o resultado dos recursos.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6.5. Os recursos das decisões desta Comissão serão encaminhados ao Conselho de Núcleo de Saúde.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

JÉFERSON ARAÚJO SODRÉ
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ARAUJO SODRE**, **Presidente da Comissão**, em 15/03/2024, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1686401** e o código CRC **B9FA611C**.

ANEXO I
Formulário de inscrição (Eleição CONSAU)

Nome completo: _____

Siape/Matricula:_____

CPF: _____

Departamento: _____

Segmento: ( ) Projetos especiais ( ) Programa de Pós-Graduação ( ) Docente ( ) Técnico-Administrativo ( ) Discente

Declaro que li e concordo com o Edital, que se refere ao Processo Eleitoral para o Conselho do Núcleo de Saúde.

Porto Velho, _____ de _____de 2024.

_____

Assinatura

Observações:

- Enviar o formulário escaneado para nusau@unir.br, no prazo estabelecido em Edital.
- As comprovações de entrega serão feitas por meio da confirmação de recebimento dos pedidos. Logo, pedimos que enviem o e-mail com “aviso de recebimento” automático.

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
Publicação do edital	18/03/2024
Inscrições	Das 0h de 19/03/2024 até 23h59 de 24/03/2024 pelo e-mail do NUSAU (nusau@unir.br)
Publicação das inscrições homologadas	Até 27/03/2024
Recurso em relação às inscrições homologadas	Até as 23h59 de 28/03/2024 pelo e-mail do NUSAU (nusau@unir.br)
Resultado do julgamento dos recursos	Até 1º/04/2024
Divulgação da Relação de Votantes	Até 02/04/2024, pelo sítio www.nusau.unir.br
Prazo para recurso na relação de votantes	Até 23h59 do dia posterior ao da divulgação
Resultado final da relação de votantes	Até 2 dias da data de recurso da relação de votantes
Eleição	8/04/2024
Apuração	Imediatamente após a eleição
Divulgação do resultado final no site do NUSAU e/ou afixado na porta da sala da Direção	15/04/2024